

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA: VALOR RS 45.000,00 CARLOS HERBET VOLE MESBUITA NOME DO COMPRADOR: 511255 CPF/CNPJ: 339. 613. 951. 87 ENDEREGO: COND. PRIVE I GD OI COD 09 - 2002 DE MONDOS DF, CEP: 71.539-030 LOCAL E DATA: 120145 ASSINATURA 0 (trinta) dias, contacos da data da aquisição para b ne, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 8 pas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na do vendedor, exclusivamente na r DE ACORDO: ASSINATU CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900 www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br Tabellão: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: [2Ex2TUGO]-FLAVIO BOHLE DOS SANTOS ... Selo: TJDFT20210100040369517Z •
TJDFT202101000403700HQC - Func.: GIZELY TJDFT202101000040570Under Taguatinga-DF, 27 de Janeiro de 2021 Escrevente KATRINE APARECIDA GOMES BELO ESCREVENTE AUTORIZADA

carlosherbet@gmail.com

De:

Detran <maestro@detran.df.gov.br>

Enviado em:

segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:39

Para:

carlosherbet@gmail.com

Assunto:

Sistema de Agendamento - Detalhamento do Agendamento

PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN-DF

Um posto de atendimento sempre disponível para você

Olá Carlos Herbet Vale Mesquesita,

Seu atendimento foi agendado com sucesso.

Número de protocolo: 202102/000483

Documentos que você deverá apresentar para a realização da VISTORIA VEICULAR:

- CRV ou ATPVe íntegro, válido, preenchido, sem rasuras, com os reconhecimentos de firma do comprador e vendedor por autenticidade.
 - Documento oficial de identificação pessoal com foto e CPF.
- Em caso de participação de um terceiro como representante legal de uma ou ambas as partes, comprador ou vendedor, apresentar os documentos que comprovem a representação (ex.: procuração, contrato social, etc.).

IMPORTANTE!

Cheque com pelo menos 20 minutos de antecedência para que seja possível o resfriamento do motor.

Após a vistoria, é necessário entregar a documentação (verifique aqui os documentos necessários) em local indicado na Unidade para a alteração do cadastro veicular e disponibilização de novo CRLV-e.

Serviço:

Vistoria

Placa:

JIL6427

Nome:

Carlos Herbet Vale Mesquesita

CPF:

*** *** 951-87

Unidade de

SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)

Atendimento:

Data/Hora:

11/03/2021 às 12:40:00

Cancelar Agendamento



		1			
		A	A		
	Ź	E	8	Ę	
-	-	S	-	-	-

Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia

VIA SEF 2ª Via de Documento de Arrecadação IPVA 2021 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIO BOHLE DOS SANTOS

Endereço

Detalhes

PLACA: JIL6427

TIPO:CAMINHONETE CATEGORIA:PARTICULAR

COD. MODELO:203861 MODELO:I/FORD RANGER LTD 12A

VALOR VEICULO:R\$ 31.405,00 BASE DE CALCULO:R\$ 31.405,00

VALOR INTEGRAL DO IPVA: R\$ 942,15 ALIQUOTA:3,0%

(-) DESCONTO 5%: R\$ 47,10

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE:25/02/2021

857900000087 950400092504 221002285353 395900112446

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1244
03.Cota ou Refer.	00
04.Vencimento.	25/02/2021
05.Exercício.	2021
06.Inscrição	0
07.Placa/Chassi.	00228535395900
08.N°Proc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	60670142115
10.Res. SEF	0009
11.Res. SEF	00
12.Res. SEF	
13.Principal - R\$	895,04
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	895,04



-- Corte Aqui

---- Autenticar no Verso

01 CE/DE



Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia 2ª Via de Documento de Arrecadação IPVA 2021 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIO BOHLE DOS SANTOS

Endereço

Detalhes

PLACA: JIL6427

TIPO:CAMINHONETE CATEGORIA:PARTICULAR

COD. MODELO:203861 MODELO:I/FORD RANGER LTD 12A

VALOR VEICULO:R\$ 31.405,00 BASE DE CALCULO:R\$ 31.405,00

VALOR INTEGRAL DO IPVA: R\$ 942,15 ALIQUOTA:3,0%

(-) DESCONTO 5%: R\$ 47,10

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE:25/02/2021

857900000087 950400092504 221002285353 395900112446

	UT.CF/DF	
VIA CONTRIBUINTE	02.Cod Receita	1244
nto de Arrecadação	03.Cota ou Refer.	00
PVA 2021 - Internet	04.Vencimento.	25/02/2021
	05.Exercício.	2021
	06.Inscrição	0
	07.Placa/Chassi.	00228535395900
	08.N°Proc./AIA/Not.	
	09.CPF/CNPJ	60670142115
	10.Res. SEF	0009
	11.Res. SEF	00
	12.Res. SEF	
	13.Principal - R\$	895,04
	14.Multa - R\$	0,00
/	15.Juros - R\$	0,00
446	16.Outros - R\$	0,00
* y . #	17.Valor Total - R\$	895,04

Corte Aqui

-- Autenticar no Verso

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.59.23 4885204885

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALOMA A C S MESQUITA

AGENCIA: 4885-2 CONTA: 1.236-X

Convenio GDF CONTA ARRECADAÇÃO

Codigo de Barras 85790000008-7 95040009250-4

22100228535-3 39590011244-6

Data do pagamento

28/01/2021

Valor Total

895,04

DOCUMENTO: 012801 AUTENTICACAO SISBB: C.F5B.D45.1D6.536.B84 Pagável no BRB, CAIXA ECONÔMICA. NO BANCO DO BRASIL S/A SOMENTE NOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO E INTERNET.

- A 7 A

	DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ	DIFERENÇA:	R\$ 79,00 R\$ 0,00
		1		1	MULTA:	R\$ 0,00
0	PROPRIETÁRIO:	FLAVIO BOHLE DOS SANTO	os	CPF / 606.701.421-15 CNPJ:	JUROS DE MORA:	R\$ 0,00
-					OUTROS:	R\$ 0,00
	PLACA	MARCA / MOD	ANO FAB / ANO MOD	COR	PAGO:	R\$ 0,00
	JIL6427	I/FORD RANGER LTD 12A	2010/2011	PRETA	VALOR DEVIDO:	R\$ 79,00
	DATA DE EMISSÃO	BORDERÔ	VENCIMENTO	TAXA DE LICENCIAMENTO		
1	27/01/2021	21.30.2508247-89.01	26/02/2021	ANUAL /2021		

APÓS A VALIDADE, PROCURE O ATENDIMENTO DO DETRAN OU ACESSE: www.detran.df.gov.br AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

856800000007 790099122604 221213025085 247890135814

	DISTRITO FED	ERAL - DEPARTAMENTO D	E TRÂNSITO	VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 26/02/2021	PRINCIPAL: DIFERENÇA: MULTA:	
	PROPRIETÁRIO: FLAVIO BOHLE DOS SANTOS		CPF / 606.701.421-15 CNPJ:	JUROS DE MORA:	R\$ 0,00	
- -					OUTROS:	R\$ 0,00
1	PLACA	MARCA / MOD	ANO FAB / ANO MOD	COR	PAGO:	R\$ 0,00
	JIL6427	27 I/FORD RANGER LTD 12A	2010/2011	PRETA	VALOR DEVIDO:	R\$ 79,00
	DATA DE EMISSÃO	BORDERÔ	VENCIMENTO	TAXA DE LICENCIAMENTO		
	27/01/2021	21.30.2508247-89.01	26/02/2021	ANUAL /2021		

APÓS A VALIDADE, PROCURE O ATENDIMENTO DO DETRAN OU ACESSE: www.detran.df.gov.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Comprovante de pagamento de IPVA

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CARLOS HERBET V MESQUITA

Conta de débito:

3310 / 001 / 00021324-3

Representação numérica do código de barras:

856800000007

790099122604

221213025085

247890135814

Convênio:

DEPARTAMENTO DE TRAN

Valor:

79,00

Data de vencimento:

03/02/2021

Data de débito:

03/02/2021

Data/hora da operação:

03/02/2021 11:09:29

Código da operação:

00312628

Chave de segurança:

R7X6KMJ45RVQH0Z6

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Governo do Distrito Federal	SEFAZ	IPVA	Terceira Cota	Placa: JIL6427	Vencimento : _
Emissão: _	Número do	Documento: _	Validade	P: _ Valor F	Principal _
				Mu	ilta _
			14	Mo	ora _
					tros
Favor Solicitar (Consulta de l	Débitos de IPVA/	Taxa de Licenciamento Ani	ual	otal
				А	Autenticação Mecanica no Verso

Governo do Distrito Fe	deral - SEFAZ	IPVA	Segunda Cota	Placa: JIL642	7 V	encimento : _
Emissão: _	Número do	Documento: _	Validade	Va.	lor Principal	-
		1			Multa	
					Mora	_
					Outros	_
Favor Solic	itar Consulta de	Débitos de IPVA/	Taxa de Licenciamento Anu	ıal	Total	_
					Autenticação	Mecanica no Verso

Governo do Distrito Fed	deral - SEFAZ	IPVA	Primeira Cota	Placa:	JIL6427	Vencimento : _
Emissão: _	Número do	Documento: _	Validade:	_	Valor Principa	1
					Multa	
					Mora	
					Outros	-
Favor Solici	tar Consulta de l	Débitos de IPVA/	Taxa de Licenciamento Anu	al	Total	
					Autenticaç	ão Mecanica no Verso

Governo do Distrito Federal	- SEFAZ	IPVA	Cota Única	Placa: JIL6	6427 V	/encimento : _
Emissão: _	Número do	Documento: _	Validade	· _	Valor Principal	
					Multa	
					Mora	_
					Outros	_
Favor Solicitar	Consulta de l	Débitos de IPVA/T	axa de Licenciamento Anı	ıal	Total	_
					Autenticação	Mecanica no Verso

Bilhete Seguro DPVAT - Via Consórcio S	seguro Obrigatório	Placa: JIL6427	Vencimento : _
Número do Documento :	Marca/Modelo:	Data de V	'alidade
	Placa: _	Faixa do	Seguro _
	Combustivel:	Prêmio Lic	Įuido R\$
	RENAVAM	Custo do	Bilhete
	1110 1 100 1 100 100 11	IOF	_
		Prêmio	Total
Favor Solicitar Consulta d	e Débitos de Seguro Obrigatório	Aut	enticação Mecanica no Verso

Governo do Distrito Federal-DETRAN-DF	Serviços Nr.Documento:01.100.2	2658048.6-0 Placa	: JIL6427	Vencimento : 19/02/202
Ser	viço	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
01120100 Transferência - Propriedad	e Veiculo			287,00
856400000027 870099°	121903 221011002658 804860200778		Data Emissão	04/02/2021
			Data Validade	19/02/2021
			Total	287,00



Comprovante de pagamento de IPVA

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CARLOS HERBET V MESQUITA

Conta de débito:

3310 / 001 / 00021324-3

Representação numérica do código de barras:

856400000027

870099121903

221011002658

804860200778

Convênio:

DEPARTAMENTO DE TRAN

Valor:

287,00

Data de vencimento:

04/02/2021

Data de débito:

04/02/2021

Data/hora da operação:

04/02/2021 17:17:44

Código da operação:

00489837

Chave de segurança:

QN0SNLQN5Q40WRRX

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu financiamento. Leia com atenção e guarde uma via com você! AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 07.707.650/0001-10 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC) - VEÍCULOS Santander Financiamentos **OPERAÇÃO Nº 489335969** ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento. DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA / REVENDA / LOJISTA) INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CONSUMIDOR E DO VEÍCULO A Nome/Razão Social do Cliente: CARLOS HERBET VALE MESQUITA CPF/CNPJ: 339.613.951-87 RG: 911955 A.1 Endereço, telefone e e-mail: CONDOMINIO PRIVE I QUADRA, 01, CASA 09, SETOR DE MANSOES DO. BRASILIA, DF, 71539-030, (61)99956-2925, CARLOSHERBET@GMAIL.COM Veículo: Marca: FORD Modelo: RANGER LIMITED 2.3 150CV CD A.2 Ano/Modelo: 2010/2011 Cor: PRETA Combustível: GASOLINA Chassi: 8AFDR12A5BJ333562 Placa: JIL6427 Renavam: 228535395 Concessionária / Revenda / Lojista: CARVALHO E ANDRADE COM VEIC AUTOM A.3 CNPJ: 15.742.418/0001-41 VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO B % (1) CONSUMIDOR) **B.1** Valor do veículo à vista R\$ 49.900.00 X não **B.2** Acessórios - financiados: sim R\$ 0,00 0.00% **B.3** IPVA - financiado: sim X não R\$ 0.00 0.00% **B.4** Multas de trânsito - financiadas: sim X não R\$ 0,00 0,00% sim Xnão **B.5** Licenciamento - financiado: R\$ 0,00 0,00% X sim não Seguro Prestamista financiado: Seguro Auto financiado: sim Xnão Discriminação do seguro Prestamista: CDC PROTEGIDO COM DESEMPREGO R\$ 2.599,87 6,34% Seguradora: ZURICH SANTANDER BRAS CNPJ: 87.376.109/0001-06 Discriminação do seguro Auto: R\$ 0.00 0,00% Seguradora: CNPJ: X não Despesas com despachante - financiadas: sim **B.7** CNPJ: Empresa: R\$ 0,00 0.00% **B.8** Registro contrato - Cartório (cf. legislação estadual) - financiado: sim X não R\$ 0.00 0,00% X sim **B.9** Registro contrato-órgão de trânsito (Res. 320 CONTRAN) - financiado: não R\$ 402,00 0,98% SUBTOTAL: VEÍCULO + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS B.10 A PEDIDO DO CONSUMIDOR R\$ 52.901,87 C PAGAMENTO INICIAL / ENTRADA C.1 Valor da entrada R\$ 13.400,00 C.2 Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1) R\$ 36.500,00 89,08% DADOS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA D TARIFAS (conforme Resolução CMN 3.919/2010) Isenta: X sim não **D.1** Tarifa de cadastro X não Financiada: R\$ 0.00 0.00% Isenta: sim Xnão **D.2** X sim Tarifa de avaliação de bem não Financiada: R\$ 239,00 0,58% D.3 Total de tarifas a serem financiadas R\$ 239,00 0,58% E **IOF - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO** Valor total a ser financiado sem impostos (B.10 - C.1 + D.3) E.1 R\$ 39.740,87 E.2 X sim IOF - financiado: não alíquota: 3,00% R\$ 1.078,83 2,63% E.3 IOF - adicional (Decreto 6.339/08) - financiado: X sim não 0.38% R\$ 155,71 0.38% E.4 Total de impostos a serem financiados R\$ 1.234.54 3,01% F DADOS DO FINANCIAMENTO F.1 Data do 1° Vencimento: 08/03/2021 F.2 Número de parcelas mensais: 36 F.3 Valor total das parcelas intermediárias (quando houver): 0 F.4 Taxa de juros mensal e anual mensal % a.m.: 1.45% anual % a.a.: 18,86% F.5 Valor de cada parcela mensal R\$ 1.475,57 F.6 VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTOS) (E.1 + E.4) R\$ 40.975,41 100.00% VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (soma das parcelas + C.1 valor da entrada) R\$ 66.520.52 CET-CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO(FÓRMULA DA RES. 3.517/07) CET % a.m.: 2.14% CET % a.a.: 29,40% Prazo de validade do orçamento (2): 3 dias úteis Local: BRASILIA Hora:11:12 Data: 27/01/2021 Assinatura do cliente

OBS: Uma vez contratado o financiamento, esta planilha fará parte integrante do Contrato de Financiamento firmado entre as partes. (¹) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6). (²) O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período. Central de Relacionamento: 4004 9090 (regiões metropolitanas), 0800 722 9090 (demais localidades). De segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0401. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Acesse também a internet: www.santanderfinanciamentos.com.br.

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você!

Prezado cliente, este documento representa as condições específicas da operação de financiamento para aquisição do veículo escolhido por você. Leia previamente com atenção os termos e condições desta cédula.

K - Demais Dados: Forma de pagamento: BOLETO

DO AVALISTA: Nome:

CPF:

L - Objeto - O Cliente (item A.1) contrata junto ao Credor acima identificado, operação de crédito regida por esta prestador de serviço do órgão de trânsito, que se Cédula de Crédito Bancário, específicas e gerais, registradas no 7º Oficial de Registro de condições especificas. O - Garantia - O cliente em favor Títulos e Documentos e Civil de São Paulo/SP, em do credor constitui a garantia de alienação fiduciária 28/08/2018, sob o nº 3624054, as quais declaro ter lido sobre o veículo, indicado no item A2, cuja descrição previamente e concordado. M - Promessa de Pagamento -O Cliente, por esta Cédula, promete pagar ao Credor ou à item A3, ao cliente e/ou pelos dados do CRV. sua ordem, nos respectivos vencimentos (item F), em Esses documentos integrarão esta cédula para todos moeda corrente, a quantia líquida, certa e exigível (item G), os fins e efeitos. Os registros de constituição de correspondente ao valor total financiado (item F.6), garantia, necessários à emissão do CRV (art 1.361, § acrescido dos juros remuneratórios (item F.4), capitalizados 1º do Código Civil, Res. 320/09 e 689/17 Contran), diariamente. N - Direitos e Deveres do Cliente - Direitos: I. deverão ser realizados pelo cliente diretamente, ou, Escolher e receber livremente o veículo de seu fornecedor; se preferir, por meio do credor, ocasião que II. Reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou respectivos custos poderão ser financiados e integrarão o defeito do veículo;III. Ter ciência prévia das tarifas e CET da operação (itens B8 e B9). P - Sistema serviços de terceiros incluídos no financiamento e que de Informação de Crédito - Autorizo o Credor, a integram o seu Custo efetivo Total (CET);IV. Liquidar antecipadamente seu débito, total ou parcialmente, se integrar o SCR, com desconto proporcional dos remuneratórios incidentes; V. Poder se beneficiar de subsídio da taxa de juros, se houver convênio para esse fim com o Credor, no percentual indicado desde que eu esteja adimplente com as obrigações desta Cédula.VI. Escolher livremente a seguradora para o seguro do veículo; e VII. Obter benefícios atrelados à forma de pagamento das parcelas do financiamento, conforme Condições Gerais. Deveres: I. Pagar pontualmente todas as parcelas; II. Guardar e manter o veículo financiado, conservando-o sem alterar qualquer característica;III. Pagar todos os tributos, inclusive IPVA, taxa de licenciamento/DPVAT/multas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o veículo; IV. Contratar seguro do veículo dado em garantia contra roubo, furto, incêndio e responsabilidade; V. emitir CRV com alienação fiduciária junto ao Detran, no prazo de 30 dias contados da data da operação, sob pena de. eventualmente, sofrer bloqueio da documentação do veículo e ter que arcar com todos os ônus decorrentes, conforme normas do órgão de trânsito competente; VI. Se ocorrer atraso no pagamento, pagar juros remuneratórios (item F.4), acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, e multa de 2% do valor do débito, caso me torne inadimplente, esta Cédula poderá ser considerada vencida antecipadamente, independente de comunicação formal e será exigível a totalidade da dívida, responderei pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pela Financeira se eu tiver de exigir dela o cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta; VII.É responsabilidade

do cliente efetuar o registro do contrato junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério do cliente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá a instituição financeira fazer o repasse dos valores devidos pelo cliente junto ao conforme condições encontram devidamente indicados no item consta na nota fiscal emitida pela loja indicada no qualquer tempo, a) fornecer ao Bacen. informações sobre o montante de juros dívidas em meu nome; e b) consultar o SCR sobre eventuais informações a meu respeito. Declaro que eventual consulta anterior ao SCR, para fins desta contratação, contou com a minha prévia autorização, ainda que verbal. Q-Fornecimento de Dados Comunicação - Autorizo o Credor : I: informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao Credor; II: obter, fornecer compartilhar as informações cadastrais e de operações junto a instituições que tenham parceria com o Conglomerado Santander e contatar por cartas, e-mails, SMS e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. R - Efeitos deste contrato - Recebi planilha CET com Custo Efetivo Total desta operação. Esta • Cédula produz efeitos a partir da aprovação da proposta • CET, que representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta Cédula. S - Tarifa de <u>Cadastro</u> – Se refere à realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados informações necessários ao início de relacionamento para contratação de operação de crédito. T - Tarifa de Avaliação de bem -Se refere à avaliação do estado do bem dado em garantia no financiamento. U -Tratamento e Proteção de Dados: I. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o Cliente reconhece que o Credor realiza o tratamento de dados pessoais com



finalidades específicas

e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, II (a). O Credor poderá compartilhar dados pessoais do tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais Cliente estritamente necessários para atender a e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a finalidades específicas com fornecedores e prestadores proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, de serviços, incluindo empresas de telemarketing. de para a execução dos contratos firmados com seus Clientes processamento de dados, de tecnologia voltada à ou para atender aos interesses legítimos do Credor, de seus prevenção a fraudes, correspondentes bancários e Clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para empresas ou escritórios especializados em cobranca de a qual a lei não dispense a exigência do consentimento dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. Il (b). O tratamento estará manifestação livre, informada e inequívoca do titular. II. sempre que estiver obrigado, seja em virtude de Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem Cliente está ciente de que o Credor, na condição de judicial. III. Direitos do Titular. O Cliente, na condição de controlador de dados nos termos da legislação titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação poderá aplicável, tratar, compartilhar com as sociedades sob controle direto ou momento e mediante requisição, nos termos da Lei, indireto Credor. bem como do controladoras, coligadas ou sob ("Sociedades do Conglomerado SANTANDER"), sempre dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas desnecessários, e passivas e serviços contratados para: (i) garantir desconformidade com a Lei; (v) a portabilidade dos dados maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) segredos comercial e industrial. IV. Conservação de prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros Dados. Mesmo após o término desta Cédula de Crédito prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros Dados. Mesmo após o término desta Cédula de Crédito prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros Dados. atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; Bancário, os dados pessoais e outras informações a ele-(v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços relacionadas poderão ser conservados pelo Credor para l prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem adequados e relevantes aos seus interesses e como para o exercício regular de direitos pelo Credor, necessidades de acordo com o perfil do Cliente; e (vii) pelos prazos previstos na legislação vigente. V - Opto outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como pelo Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula apoio e promoção de atividades do Credor e das ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as Sociedades do Conglomerado SANTANDER ou para a condições estabelecidas. prestação de serviços em benefício do CLIENTE.

condicionado à Credor poderá fornecer os dados pessoais do Cliente coletar, armazenar e aos seus dados tratados pelo Credor, a qualquer sociedades dentre outros: (i) a confirmação da existência de controle comum tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de excessivos ou tratados

Cliente:	Local: BRASILIA Data: 27/01/2021	Hora: 11:12
Avalista:	Cônjuge Anuente:	

Via Financeira Negociável/ Via Cliente Não Negociável

CCB OE Santander julho/2020



AUTORIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO DE TERCEIROS, SEM GARANTIA

CARVALHO E ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.742.418/00 41, com sede em Brasília/DF, na Quadra QNJ 44, nº 52 bairro Taguatinga Norte (Taguatinga).

Carlos Hebert Vale Mesquita RG/IE nº. 911955 SSP DF e inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 339.613.951-87, com endereço em Brasília/DF, Condomínio Privê I Quadra 1 Conjunto E CASA nº 9, bairro Setor de Mansões do Lago Norte, telefone (61) 99562925.

As partes acima referidas e qualificadas resolvem entabular o presente financiamento na forma e termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Marca: FORD

Modelo: RANGER LTD 12A 2.3

Cor: PRETO

Combustível: GASOLINA

Vendedor: MARCELO DE ANDRADE

Data da venda: 27/01/2021

Ano Fab/Mod: 2010/2011

Km: 1

Placa: jil6427

Renavam: 00228535395 Chassi: 8afdr12a5bj333562

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

36.500,00 cujo pagamento se dará da seguinte forma:

Financiamento R\$ 36.500,00 em 36 parcelas de R\$ 1.475,57

Financeira: Santander

Descrição: FINANCIAMENTO EM CDC COM O PRIMEIRO VENCIMENTO PARA O DIA08/03/2021-

VALOR DE FINANCIAMENTO DO VEÍCULO R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) + TAXA DE SERVIÇO FINANCIAMENTO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) = VALOR TOTAL FINANCIADO R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

O COMPRADOR declara ter vistoriado e avaliado o estado em que se encontra o veículo ora negociado, estando o mesmo em perfeitas condiçõe funcionamento e estado de conservação, isentando a loja de qualquer responsabilidades ou ressarcimentos , quer no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

A partir desta data 27/01/2021 e hora 11:47:12, o COMPRADOR se responsabiliza por quaisquer danos, seja no âmbito civil ou penal, decorrent utilização do veículo ora adquirido, inclusive multas e pontuações na CNH decorrentes de tais infrações, sejam elas de âmbito Municipal, Estadual Federal, bem como, fica responsável também, nos mesmos termos acima, até a presente data e hora ; Deste modo, o presente instrumento é firr nos termos do artigo 585, Il do CPC, razão pela qual é um título executivo extrajudicial, mesmo porque, o "quantum debeatur" depende de sin cálculo aritmético, à partir de dados consignados em documentos comprobatórios do débito (multas de trânsito, IPVA, licenciamento e outros). N seara, a EMPRESA poderá executar o presente para cobrança de eventuais valores encontrados e de responsabilidade do FINANCIADO.

DISPENSO A CARVALHO E ANDRADE COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , da GARANTIA MECÂNICA DE MOTOR E CÂMB demais constantes no código de defesa do consumidor ou qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, sendo qualquer outro, e inclusive, da EVICÇÃO constante no código civil brasileiro, da EVICÇÃO constante no mesmos foram pré-requisitos da efetivação do negócio.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM A transferência do bem objeto do presente instrumento se dará no prazo maxímo de 30 dias;conforme lesgislação de trânsito, e que as desp inerentes da transferência, incluindo serviço de despachante será de minha responsabilidade.

OBS : caso não queira o serviço de despachante , assumo total responsabilidade civil e criminal da transferência do veículo junto ao DETRAN.

Dados da transferencia: Cliente vai transferir

CLÁUSULA SÉTIMA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA As partes estabelecem desde já, que no caso de não cumprimento do presente, quanto aos pagamentos devidos , na forma e prazos estabelecidos. bojo deste instrumento particular de contrato, os quais foram avençados de comum acordo entre partes, permitirá a EMPRESA, como melh aprouver, pedir a resolução do contrato ou, se preferir, exigir o cumprimento do mesmo, independentemente de notificação ou interpelação, nos to do que reza o artigo 475 do Código Civil. Fica desde já avençado entre estas partes, que na hipótese de resolução do contrato, em se tratan veículo usado, o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, até a devolução do bem objeto deste instrumento, o valor diário pelo uso do veícu

base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do mesmo, em se tratando de veículo novo (0 Km), o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, a devolução do bem objeto deste instrumento, o valor diário pelo uso do veículo, na base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem, mais o v decorrente da depreciação sofrida pelo veículo em razão de não ser mais o mesmo um bem 0Km, servindo-se para tal verificação (depreciação tabela FIPE atualizada;

CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do que estabelece o artigo 629 do Código Civil, o COMPRADOR assume, de forma gratuita, a condição de depositário do bem objeto presente, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, até o integral pagamento do preço;

CLÁUSULA NONA - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DEBÍTO JUNTO AOS ORGÃOS REGULADORES, OU AUTORIZAR A QNJ VEÍCULO PAGAR E DESCONTAR DO VALOR DO FINANCIAMENTO.

SITUAÇÃO DE DIVIDA DO VEÍCULO:

			in the state of th		
EU Carlos Hebert V	/ale Mesquita, autorizo	a QNJ VEÍCULOS , a faze	4 700		
	ano mosquita, autorizo		o deposito referente ao	financiamento a favor d	le:
BANCO:	AGENCIA :	, CONTA :			
VALOR :		2 ,			
Para dirimir quaisqu mais privilegiado qu Defesa do Consumi	a seus legais efeitos, firm	do presente as partes es	espontanea vontade, R	ENUNCIA ao foro previ	da Comarca da VENDEDORA sto no artigo 101, I do Códiç
Testemunha 1 RG/CPF					
Dans SLIF	<u> </u>				
QNJ VEICULOS 15.742.418/0001-41					
Testemunha 2 RG/CPF					